

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação trata-se de promover o Registro de Preços, através do Pregão Eletrônico, para aquisição futura de eletrodomésticos e eletroeletrônicos objetivando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Especificação Detalhada do Objeto

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNIDADE	QTD	CLASSE CATMAT	ITEM
1	1	TELEVISÃO. Características: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela em polegada: 70 polegadas; tipo da tela: UHD ou LED Crystal. Voltagem: Bivolt ou 220 volts; acessórios: Cabo; manuais; Controle Remoto; conversor integrado para tv digital; rede wi-fi integrado; porta usb e hdmi; Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	603485 - Televisor 70 POL
	2	TELEVISÃO. Características: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela em polegada: 85 polegadas; tipo da tela: UHD ou LED Crystal ; opcionais: sem opcionais; Voltagem: Bivolt ou 220 volts. acessórios: Cabo; manuais; Controle Remoto; conversor integrado para tv digital; rede wi-fi integrado; porta usb e hdmi; Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	460902 - Televisor 85 POL
	3	TELEVISÃO. Características: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela em polegada: 43 polegadas; tipo da tela: UHD ou LED Crystal. Voltagem: Bivolt ou 220 volts; acessórios: Cabo; manuais; Controle Remoto; conversor integrado para tv digital; rede wi-fi integrado; porta usb e hdmi; Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	479242 - Televisor 43 POL
2	4	FRIGOBAR na cor branca; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; capacidade interna mínima 120 litros; com congelador, controle de temperatura; prateleiras removíveis; prateleira na porta; gaveta multiúso e pés estabilizadores; Cor: branca; Alimentação: Bivolt ou somente 220V; Marca/modelo de referência: ELECTROLUX RE120, Garantia: mínima 12 meses.	UN	20	4110 - Equipamento Para Refrigeração	431266 - Frigorbar 120L
	5	REFRIGERADOR 300 LITROS na cor branca; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Degelo: Frost Free; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; Cor branca; Alimentação Bivolt ou somente 220v. Marca/modelo de referência: CONSUL CRB36, Garantia: mínima 12 meses. Obs: A Capacidade pode variar em até 10%	UN	10	4110 - Equipamento Para Refrigeração	478514 - Refrigerador Doméstico 300 a 350L
-	6	CAFETEIRA AUTOMÁTICA ELÉTRICA INDUSTRIAL. Características: Matéria Prima: Aço Inox, Capacidade: 6 litros; Potência: Máximo de 1500 w; Alimentação: 220V ou bi volt; Consumo Máximo 1,5 KW/h. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	390148 – Cafeteira elétrica 6L
-	7	CAFETEIRA EXPRESSO ELÉTRICA EM CÁPSULA; Capacidade Mínima de Água 0,6L; Desligamento automático; Potência: Mínimo 1000 Watts; Tensão: 220 Volts Ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	434113 Cafeteira Elétrica - Café Expresso
-	8	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Características: profissional com cortador automático e conexão ao computador via USB e Wifi com utilização de fitas TZe. Bateria (BA-E001) inclusa; Dimensões mínimas 12,5cm x 25,cm x 9,4cm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	7510 - Artigos Para Escritório	344733 - Rotulador 15 Un. Eletrônico

-	9	VENTILADOR DE COLUNA. Características: com regulagem de altura, com no mínimo 6 pás, 40 cm de diâmetro, voltagem: 220 v ou bivolt, mínimo de 3 velocidades, eficiência energética a, potência mínima 80w; cor da estrutura: preto, garantia: mínima de 12 meses.	UN	10	4140 - Ventiladores, Circuladores de Ar e Ventoinhas	470674 - Ventilador Tipo: Coluna
-	10	FRAGMENTADORA DE PAPEL. Características: Nível de Segurança: P-4 ;Nível de Ruído Máximo: 65(Db); Capacidade Mínima: 15 Folhas A4; Fragmenta Cd/Dvd, Cartões de Ban.; Largura da Entrada do Papel: mínima 220mm; Funcionamento: mínimo 30 min Funcionando e Velocidade mínima de Fragmentação: 1,8 M/Min; Sensor de Presença De Papel; Sensor de Presença de Cesto (Sem o cesto não funciona); Sensor de Superaquecimento e Sobrecarga; Reversão Manual; Capacidade do Cesto: Mínimo 19 Litros; Rodízios Para Facilitar a Locomoção; Controles Manuais: Avanço, Retrocesso e Liga/Desliga; Voltagem: 220 V; Potência Mínima: 455 W.. Garantia Mínima de 12 Meses.	UN	30	7490 – Máquinas diversas para escritório	292/611787 – Fragmentadora de papel Metal/Plástico
-	11	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: leitor sem fio; leitura de códigos de barras 1D e 2D; velocidade mínima de 1500 varreduras por segundo; Modos de Digitalização: Automático, Manual e Contínuo; Compatibilidade do Sistema: iOS, Android, Mac, Linux, Windows XP / 7 / 8 / 10; duração mínima da bateria de 9 horas de operação contínua; alcance mínimo sem fio de 15 metros; capacidade mínima de armazenamento de 130.000 códigos em modo offline. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	7040 - Equipamentos de entrada de dados	612559 - Leitora código barra Tipo: Manual Laser
-	12	FORNO MICRO-ONDAS 30L Capacidade total mínima 30 litros, mínimo de 800w de potência, funções de timer, luz interna, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido; Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO; Cor: branca, tensão bivolt ou 220V; Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	445383 - Forno Microondas 30L
-	13	FOGÃO 04 BOCAS: Mesa em aço inox; Forno Autolimpante; Visor total na porta do forno; Nº de bocas: 4(quatro); Tampa de Vidro ; Grade deslizando; Pés niveladores Cor: branca, Garantia: mínima de 12 meses.	UN	10	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	399202 - Fogão Gás, 4 bocas, Material: Chapa Aço
-	14	LIQUIDIFICADOR 12 velocidades; mínimo de 1200 W de potência; capacidade mínima do copo de 3 litros; mínimo de 4 lâminas em aço inox; função pulsar; material do copo: Polipropileno ou Acrílico; cor preta, Voltagem: 220; Garantia de 12 meses.	UN	10	7320 - Equipamentos e aparelhos de cozinha	607776 - Liquidificador Capacidade: 3L
-	15	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, na cor branca ou preta Garantia: mínima de 12 (doze) meses. Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil) litros; Reservatório mínimo de 2 litros; Temperatura média de saída da água de 8 °C; Sistema de refrigeração por compressor; Capacidade para 15 pessoas; Kit de instalação para fixação na parede, sem necessidade de suporte adicional; Alimentação: bivolt ou 220 V; Sistema pressurizado com reservatório de água hermético; Acionamento por manoplas frontais individuais gelada e natural; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica T ½ ; Certificação de acordo com a norma NBR 16.098/2012. Marca/Modelo de Referência: Soft / Star By Everest ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	4610 - Equipamentos para purificação de água	15695/357891 - Aparelho Purificador de Água, 2L, Tipo: Dupla Filtragem
-	16	REFIL COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST – Modelo Soft Star com durabilidade de 6 a 9 meses ou 3 a 4 mil litros.	UN	200	4610 - Equipamento para purificação de água	449088 Peças e Acessórios Purificador Água Aplicação: Purificador de Água Masterfrio, Tipo: Filtro Refil

-	17	MÁQUINA LUSTRADORA DE CALÇADOS: Aço Inoxidável; 2 escovas; Diâmetro das escovas: 145 x 145; mm; Dimensões mínimas: 35x28x22 (CXAXL)- Altura 90 cm; Características Adicionais: Motor 1/6 cv. E Sistema Contra Aquecimento Tensão Alimentação: 220v ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	3520 - Equipamentos para conserto de calçados	449997 - Máquina de Polir Calçado
---	----	--	----	---	---	-----------------------------------

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito do MPTO pelo Ato PGJ n. 036/2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme dicção do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. O Catálogo de Serviços (CATSER) e o Catálogo de Materiais (CATMAT) possuem limitações e suas descrições nem sempre atendem as especificidades das aquisições do MPTO. Caso haja divergência entre as especificações do CATSER/CATMAT e do TR, prevalecerão as especificações que constam do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se trata da aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. O objetivo é atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), proporcionando um ambiente de trabalho seguro e confortável. Isso assegura a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações.

2.2. De início, há que se considerar que a PGJ-TO está realizando adequações dos espaços físicos de sua sede administrativa, sendo construído refeitório para os integrantes da instituição, o qual necessitará de alguns equipamentos. Assim, em um contexto no qual os servidores costumam passar entre 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias em seus locais de trabalho, é mister que sejam dadas condições mínimas para garantir um ambiente salubre e arejado que permita o desempenho normal de suas atividades e as condições adequadas para atendimento do público em geral.

2.3. Ademais, existe a necessidade de repor eletroeletrônicos mais antigos e com funcionalidades comprometidas (fragmentadoras, televisores, ventiladores) utilizados nas dependências da PGJ-TO, e que se encontram com considerável desgaste natural e não possuem mais cobertura de garantia/suporte, necessitando de substituição.

2.4. A vida útil de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, em condições normais de uso, é de 10 (dez) anos. No entanto, no caso de equipamentos que atendem a um grande número de pessoas, como no presente caso, há uma depreciação maior e, conseqüentemente, uma redução no tempo de vida útil esperada, ensejando a substituição periódica de equipamentos que se tornam irreversíveis e/ou antieconômicos. Além disso, pretende-se adquirir equipamentos com alto nível de eficiência energética que garantam um baixo consumo de energia elétrica.

2.5. Nesse contexto, a Área de Patrimônio executa o levantamento de potenciais necessidades por uma variedade de bens dentro do MPTO para cada período. Esse processo envolve a possível compra de itens eletrônicos e eletrodomésticos, que são essenciais para a manutenção das atividades, incluindo televisores, trituradoras de papel, rotuladoras eletrônicas, ventiladores e máquinas de café, visando suprir as necessidades de substituição de equipamentos que chegaram ao fim de sua vida útil, assim como equipar o refeitório do Ministério Público, dado que a aquisição desses itens está diretamente ligada à melhoria do ambiente de trabalho, ao clima organizacional e motivação dos integrantes, o que contribui de forma efetiva para o funcionamento eficiente das unidades, permitindo assim um melhor atendimento aos seus servidores, colaboradores e público atendido.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A pretensa contratação alinha-se aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO - 2020 - 2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;

b) Aperfeiçoar o modelo de gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantindo a unidade institucional.

3.2 Previsão no PCA

3.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, conforme detalhamento a seguir:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-64/2023	066/2023	7110-Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para copa	02/09/2024	R\$ 1.698.263,00

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144, da Lei n. 14.133/21.

3.3.2. Assim, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

a) a adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto da contratação, conforme previsto em lei;

- b) o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição;
- c) Observância à Lei Federal n. 12.305/2010 [1], ao Decreto n. 2.783/1998 [2], Resoluções CONAMA n. 20/1994 [3] e n. 267/2000 [4].
- d) Atendimento à Portaria Inmetro n. 430/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2014 [5], considerando que os produtos não podem conter nem fazer uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal e nem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- e) Os bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme fundamentado no levantamento de mercado realizado por ocasião dos Estudos Técnicos Preliminares, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada por meio procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, com auxílio do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos internos

5.1. Quando se tratar de equipamentos energéticos, a empresa deverá realizar a entrega do objeto de acordo com a voltagem do Estado do Tocantins, 220V.

5.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

5.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

5.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Requisitos Técnicos e de Sustentabilidade

5.9. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- b) Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.
- c) Nos termos do Decreto n. 2.783/1998, e Resolução CONAMA n. 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- d) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Subcontratação:

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato ou da confirmação do recebimento da nota de empenho, se este substituir o contrato.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Prédio do Anexo I da PGJ-TO - Heber Ricardo da Cruz Almeida, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02, Lote 04, Palmas - TO, CEP. 77.006-220.**

Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor ou descrito diretamente no item.

6.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.11. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

6.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

6.13. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada (Fornecedor Registrado)

7.1.1. Executar o objeto da Contratação em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, na proposta comercial e no contrato, e de acordo com a legislação aplicável;

7.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.3. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço e dos contratos que dela provierem, todas as condições de habilitação e qualificação no momento da contratação;

7.1.4. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

7.2.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias à execução do objeto da contratação;

7.2.2. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer objeto fornecido em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada;

7.2.3. Prestar todas as informações relacionadas à execução do objeto que venham a ser solicitadas pela contratada;

7.2.4. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais;

7.2.5. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, procedendo o envio dos autos ao Departamento de Finanças e Contabilidade para as providências relacionadas ao pagamento.

7.2.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

7.2.8. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a contratação, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023^[6], publicada no DOMP n. 1658, de 30/03/2023.

8.3. As comunicações entre a PGJ-TO e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e será exercida por servidores designados por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a gestão e execução do objeto da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.

8.4.1. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos^[7], ao pagamento, à comunicação de ocorrência de infrações administrativas, à extinção dos contratos, dentre outros;

8.4.2. Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

8.4.3. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, repactuações, atesto e pagamento das faturas e providências tempestivas quando do inadimplemento do contratado;

8.5. O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando os objetos que estiverem em desacordo com o estipulado neste TR, na proposta e no Edital, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto/serviço e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da Gestão e Fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

8.6. Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.7. A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Para aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, mediante regular processo administrativo e assegurando ao contratado infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3.2. Multa compensatória, em caso de inexecução parcial (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021), até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;

9.3.3. Multa moratória, em caso de inexecução parcial, especialmente quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (art. 155, VII, Lei 14.133/2021), até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

9.3.4. Multa compensatória, em caso de inexecução total (art. 155, III, Lei 14.133/2021), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a PGJ-TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, II, III, V e VI, da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, VIII, IX, e XII, da Lei n. 14.133/2021, nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

9.6 As sanções descritas nos itens 9.1.1. (Advertência), 9.1.3. (impedimento de licitar e contratar) e 9.1.4. (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.1.2. (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

9.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

- 9.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.8.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.8.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.9. A contratada será notificada a recolher aos cofres do erário a importância das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação:

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento:

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.6. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento:

11.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela credora.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item/grupo, nos termos do art. arts. 6º, XLI e 28, I, ambos da Lei n. 14.133/2021.

12.2. A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 6º, XLI, define pregão como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Exigências de Habilitação

12.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e serviços, conforme disciplinado no art. 68, da Lei n. 14.133/2021 e serão melhor detalhadas no Edital.

Qualificação Técnica

12.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente licitação.

12.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Atestados restritos ao valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado anual da contratação.

12.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e deverá conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

12.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.7. A exigência de qualificação técnica tem por objetivo assegurar a contratação de empresas com comprovada experiência no fornecimento dos objetos, bem como decorre da estratégia adotada para o risco de atraso no cronograma de execução (entrega do objeto) por parte da contratada e/ou inexecução contratual, conforme exposto no "Risco 3" na Análise de Riscos (ID SEI [0315986](#)).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 359.407,42 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNIDADE	QTD	CLASSE CATMAT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TELEVISÃO. Características: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela em polegada: 70 polegadas; tipo da tela: UHD ou LED Crystal. Voltagem: Bivolt ou 220 volts; acessórios: Cabo; manuais; Controle Remoto; conversor integrado para tv digital; rede wi-fi integrado; porta usb e hdmi; Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	603485 - Televisor 70 POL	R\$ 5.668,55	R\$ 22.674,20
	2	TELEVISÃO. Características: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela em polegada: 85 polegadas; tipo da tela: UHD ou LED Crystal; opcionais: sem opcionais; Voltagem: Bivolt ou 220 volts. acessórios: Cabo; manuais; Controle Remoto; conversor integrado para tv digital; rede wi-fi integrado; porta usb e hdmi; Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	460902 - Televisor 85 POL	R\$ 9.299,79	R\$ 37.199,16
	3	TELEVISÃO. Características: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela em polegada: 43 polegadas; tipo da tela: UHD ou LED Crystal. Voltagem: Bivolt ou 220 volts; acessórios: Cabo; manuais; Controle Remoto; conversor integrado para tv digital; rede wi-fi integrado; porta usb e hdmi; Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	479242 - Televisor 43 POL	R\$ 2.027,23	R\$ 20.272,30
TOTAL DO GRUPO I								R\$ 80.145,66
2	4	FRIGOBAR na cor branca; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; capacidade interna mínima 120 litros; com congelador, controle de temperatura; prateleiras removíveis; prateleira na porta; gaveta multiuso e pés estabilizadores; Cor: branca; Alimentação: Bivolt ou somente 220V; Marca/modelo de referência: ELECTROLUX RE120, Garantia: mínima 12 meses.	UN	20	4110 - Equipamento Para Refrigeração	431266 - Frigobar 120L	R\$ 1.363,63	R\$ 27.272,60

	5	REFRIGERADOR 300 LITROS na cor branca; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Degelo: Frost Free; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; Cor branca; Alimentação Bivolt ou somente 220v. Marca/modelo de referência: CONSUL CRB36, Garantia: mínima 12 meses. Obs: A Capacidade pode variar em até 10%	UN	10	4110 - Equipamento Para Refrigeração	478514 - Refrigerador Doméstico 300 a 350L	R\$ 2.916,45	R\$ 29.164,50
TOTAL DO GRUPO II								R\$ 56.437,10
-	6	CAFETEIRA AUTOMÁTICA ELÉTRICA INDUSTRIAL. Características: Matéria Prima: Aço Inox, Capacidade: 6 litros; Potência: Máximo de 1500 w; Alimentação: 220V ou bi volt; Consumo Máximo 1,5 KW/h. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	390148 - Cafeteira elétrica 6L	R\$ 1.172,41	R\$ 23.448,20
-	7	CAFETEIRA EXPRESSO ELÉTRICA EM CÁPULA; Capacidade Mínima de Água 0,6L; Desligamento automático; Potência: Mínimo 1000 Watts; Tensão: 220 Volts Ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	434113 Cafeteira Elétrica - Café Expresso	R\$ 586,00	R\$ 2.930,00
-	8	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Características: profissional com cortador automático e conexão ao computador via USB e Wifi com utilização de fitas TZe. Bateria (BA-E001) inclusa; Dimensões mínimas 12,5cm x 25,cm x 9,4cm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	7510 - Artigos Para Escritório	344733 - Rotulador 15 Un. Eletrônico	R\$ 1.690,28	R\$ 1.690,28
-	9	VENTILADOR DE COLUNA. Características: com regulagem de altura, com no mínimo 6 pás, 40 cm de diâmetro, voltagem: 220 v ou bivolt, mínimo de 3 velocidades, eficiência energética a, potência mínima 80w; cor da estrutura: preto; garantia: mínima de 12 meses.	UN	10	4140 - Ventiladores, Circuladores de Ar e Ventoinhas	470674 - Ventilador Tipo: Coluna	R\$ 271,03	R\$ 2.710,30
-	10	FRAGMENTADORA DE PAPEL. Características: Nível de Segurança: P-4 ;Nível de Ruído Máximo: 65(Db); Capacidade Mínima: 15 Folhas A4; Fragmenta Cd/Dvd, Cartões de Ban.; Largura da Entrada do Papel: mínima 220mm; Funcionamento: mínimo 30 min Funcionando e Velocidade mínima de Fragmentação: 1,8 M/Min; Sensor de Presença De Papel; Sensor de Presença de Cesto (Sem o cesto não funciona); Sensor de Superaquecimento e Sobrecarga; Reversão Manual; Capacidade do Cesto: Mínimo 19 Litros; Rodízios Para Facilitar a Locomoção; Controles Manuais: Avanço, Retrocesso e Liga/Desliga; Voltagem: 220 V; Potência Mínima: 455 W.. Garantia Mínima de 12 Meses.	UN	30	7490 - Máquinas diversas para escritório	292/611787 - Fragmentadora de papel Metal/Plástico	R\$ 3.622,66	R\$ 108.679,80
-	11	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: leitor sem fio; leitura de códigos de barras 1D e 2D; velocidade mínima de 1500 varreduras por segundo; Modos de Digitalização: Automático, Manual e Contínuo; Compatibilidade do Sistema: iOS, Android, Mac, Linux, Windows XP / 7 / 8 / 10; duração mínima da bateria de 9 horas de operação contínua; alcance mínimo sem fio de 15 metros; capacidade mínima de armazenamento de 130.000 códigos em modo offline. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	7040 - Equipamentos de entrada de dados	612559 - Leitora código barra Tipo: Manual Laser	R\$ 394,15	R\$ 1.576,60
-	12	FORNO MICRO-ONDAS 30L Capacidade total mínima 30 litros, mínimo de 800w de potência, funções de timer, luz interna, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido; Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO; Cor: branca, tensão bivolt ou 220V; Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	445383 - Forno Microondas 30L	R\$ 754,82	R\$ 11.322,30
-	13	FOGÃO 04 BOCAS: Mesa em aço inox; Forno Autolimpante; Visor total na porta do forno; Nº de bocas: 4(quatro); Tampa de Vidro ; Grade deslizante; Pés niveladores Cor: branca, Garantia: mínima de 12 meses.	UN	10	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	399202 - Fogão Gás, 4 bocas, Material: Chapa Aço	R\$ 826,63	R\$ 8.266,30

-	14	LIQUIDIFICADOR 12 velocidades; mínimo de 1200 W de potência; capacidade mínima do copo de 3 litros; mínimo de 4 lâminas em aço inox; função pulsar; material do copo: Polipropileno ou Acrílico; cor preta, Voltagem: 220; Garantia de 12 meses.	UN	10	7320 - Equipamentos e aparelhos de cozinha	607776 - Liquidificador Capacidade: 3L	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
-	15	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, na cor branca ou preta Garantia: mínima de 12 (doze) meses. Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil) litros; Reservatório mínimo de 2 litros; Temperatura média de saída da água de 8 °C; Sistema de refrigeração por compressor; Capacidade para 15 pessoas; Kit de instalação para fixação na parede, sem necessidade de suporte adicional; Alimentação: bivolt ou 220 V; Sistema pressurizado com reservatório de água hermético; Acionamento por manoplas frontais individuais gelada e natural; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica T ½ ; Certificação de acordo com a norma NBR 16.098/2012. Marca/Modelo de Referência: Soft / Star By Everest ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	4610 - Equipamentos para purificação de água	15695/357891 - Aparelho Purificador de Água, 2L, Tipo: Dupla Filtragem	R\$ 1.467,85	R\$ 29.357,00
-	16	REFIL COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST – Modelo Soft Star com durabilidade de 6 a 9 meses ou 3 a 4 mil litros.	UN	200	4610 - Equipamento para purificação de água	449088 Peças e Acessórios Purificador Água Aplicação: Purificador de Água Masterfrio, Tipo: Filtro Refil	R\$ 110,70	R\$ 22.140,00
-	17	MÁQUINA LUSTRADORA DE CALÇADOS: Aço Inoxidável; 2 escovas; Diâmetro das escovas: 145 x 145; mm; Dimensões mínimas: 35x28x22 (CXAXL)- Altura 90 cm; Características Adicionais: Motor 1/6 cv E Sistema Contra Aquecimento Tensão Alimentação: 220v ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	3520 - Equipamentos para conserto de calçados	449997 - Máquina de Polir Calçado	R\$ 2.023,47	R\$ 8.093,88
TOTAL								R\$ 359.407,42

13.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

13.3. Tal valor foi atualizado por meio de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO, conforme se verifica no Mapa de Preços juntado ao ID SEI 0327322.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual 2024, classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 07010 - Procuradoria-Geral de Justiça

Ação: 03.091.1170.10820000 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente e 3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail cpl@mpto.mp.br, ou a Área de Patrimônio do MPTO pelo telefone (63) 3216- 7683, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Marla Mariana Coelho
Mat. 121046
Eplacon

Marcos Conceição da Silva
Mat. 73707
Eplacon

Alessandra Kelly Fonseca Dantas

Mat. 123814

Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes

Mat. 113912

Eplacon

Walker Iury Sousa da Silva

Mat. 96209

Servidor indicado pela Unid. Demandante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

[1] Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

[2] Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e

[3] Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.

[4] Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.

[5] Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos proje

[6] Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[7] Art. 57 do RIMPTO.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 13/06/2024, às 17:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 13/06/2024, às 17:42, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 13/06/2024, às 17:43, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 13/06/2024, às 18:33, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 14/06/2024, às 11:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Walker Iury Sousa Da Silva, Encarregado de Área**, em 14/06/2024, às 11:32, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0327853** e o código CRC **CEB4B413**.

19.30.1511.0000073/2024-34

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600